

PIMENTA BUENO

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 3.199, DE 17 DE AGOSTO DE 2023.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.844, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

Art. 1º Altera o Padrão 6, da Tabela II, do Anexo II da Lei Municipal nº 2.844, de 23 de dezembro de 2021, que passa a vigorar conforme o anexo desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno - RO, 17 de agosto de 2023.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

ANEXO II - SAÚDE
TABELA II

Padrão 6		Quantidade	Jornada de Trabalho
FARMACÊUTICO - BIOQUÍMICO	ENSINO SUPERIOR	13	40 horas semanais
FONOAUDIÓLOGO	ENSINO SUPERIOR	2	40 horas semanais
ENFERMEIRO OBSTETRA	ENSINO SUPERIOR	10	36 horas semanais
ENFERMEIRO PSF 40 HORAS	ENSINO SUPERIOR	11	40 horas semanais
NUTRICIONISTA	ENSINO SUPERIOR	4	40 horas semanais
ODONTÓLOGO	ENSINO SUPERIOR	9	40 horas semanais
PSICÓLOGO	ENSINO SUPERIOR	9	40 horas semanais
TERAPEUTA OCUPACIONAL	ENSINO SUPERIOR	2	40 horas semanais

Protocolo 3855

DECRETO MUNICIPAL Nº 7.310, DE 17 DE AGOSTO DE 2023.

ALTERA O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.261, DE 21 DE JULHO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e:

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 3042/2023;
CONSIDERANDO a Solicitação da Secretaria em ID: 817885.

DECRETA:

Art. 1º Altera a alínea "a" do inciso I do art. 1º do Decreto Municipal nº 7.261, de 21 de julho de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.1º.....
.....
.....

I - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

a) SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA
Titular: Thiago Antonio Mathias Fajardo;
Suplente: Rafael Moraes de Oliveira."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno - RO, 17 de agosto de 2023.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Protocolo 3849

DECRETO MUNICIPAL Nº 7.312, DE 17 DE AGOSTO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO/CONVOCAÇÃO PARA POSSE DE SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2022, HOMOLOGADO EM 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei Orgânica Municipal;

Considerando o resultado final do Concurso Público nº 02/2022, devidamente homologado em 19/12/2022, publicado em 19/12/2022.

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea os servidores para o Município, conforme processo nº 13.030/2022 da Secretaria Municipal de Fazenda e Administração - SEMFAZ.

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado para o cargo abaixo relacionado, para estágio probatório, em virtude de aprovação em Concurso Público nº 02/2022, Homologado em 19/12/2022, o seguinte candidato:

CARGO: 094 - FISCAL TRIBUTÁRIO - ZONA URBANA

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º	JOHNNY RAFHAEL SILVA DE CARVALHO

Art. 2º. O convocado deverá comparecer na unidade de Superintendência de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Fazenda e Administração - SEMFAZ, na sede da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno, sítio à Av. Castelo Branco, nº 1046, Bairro Pioneiros, CEP: 76970-000, no prazo de 15 (quinze) dias improrrogável, para assinatura do termo de posse e cadastramento no sistema eletrônico, a contar da data da publicação deste Decreto.

§ 1º A apresentação da documentação deverá ser encaminhada exclusivamente, por Petição Eletrônica, no endereço eletrônico: <http://servicos.pimentabueno.ro.gov.br/transparencia/servicos/>.

§ 2º Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante nos anexos deste Decreto acarretará em descumprimento da exigência contida no caput deste artigo.

§ 3º A não entrega dos documentos constantes nos anexos do presente Decreto no prazo assinalado, implicará na renúncia tácita do convocado e consequentemente na perda do direito à posse.

§ 4º O convocado deverá apresentar os exames constantes no anexo IX deste Decreto devidamente acompanhados de exame admissional e clínicos, quando for o caso, sob pena de RENÚNCIA TÁCITA DE DIREITOS, ficando o Município de Pimenta Bueno devidamente autorizado a convocar outros classificados e aprovados do mesmo certame em sua substituição, obedecendo a ordem legal.

Art. 3º Cumpridas as exigências constantes deste Decreto e comprovado o preenchimento dos demais requisitos exigidos no Edital do Concurso Público nº. 02/2022, o convocado deverá se apresentar na sede da Prefeitura de Pimenta Bueno, na Secretaria Municipal de Fazenda e Administração, sítio à Av. Castelo Branco, nº 1046, Bairro Pioneiros, CEP: 76970-000, no horário das 07h30 às 13h30, para efeito de ser empossado no respectivo cargo.

Art. 4º O não comparecimento do convocado para tomar posse nos termos do presente Decreto, implicará na RENÚNCIA TÁCITA e, consequentemente na perda do direito à posse.

Art. 5º Da data da posse, o convocado terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para apresentar-se no seu local de trabalho a ser designado pela Secretaria Municipal de Fazenda e Administração - SEMFAZ, devendo o servidor iniciar o exercício de suas atividades funcionais imediatamente a sua apresentação, que será atestada pelo Secretário Municipal e/ou Diretor do órgão à qual ficará subordinado.

Art. 6º O candidato aprovado, nomeado e empossado, submeter-se-á ao Regime Jurídico, Estatuto do Servidor Público e demais Legislações Municipais e Regulamento em vigor no Município de Pimenta Bueno/RO, inclusive quanto as atribuições e vencimentos na Legislação estabelecida e constantes no Edital de Concurso de nº 02/2022.

Art. 7º A denominação, o símbolo, a classe e o nível de vencimentos do presente Cargo Efetivo, estão estabelecidos no Edital de Concurso público, em tudo obedecido a Legislação Municipal Vigente.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Arismar Araújo de Lima

Prefeito



Município de Pimenta Bueno

04.092.680/0001-71

Av. Castelo Branco, 1046 - Pioneiros

www.pimentabueno.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Publicação	3.199	17/08/2023
ID: 823216	Processo	Documento
CRC: 8A68DAB0		
Processo: 55-3637/2023		
Usuário: GABRIEL NATAN DA CRUZ SILVA		
Criação: 22/08/2023 07:04:24	Finalização:	22/08/2023 07:05:31
MD5: 20E922B6212E7BF489848931498BD7C5		
SHA256: 6952D219FAE8FEE95FEF09DF68D51F201B649C2EB6E852D41D86F59C2522D05C		

Súmula/Objeto:

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.844, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

INTERESSADOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO	Pimenta Bueno	RO	22/08/2023 07:04:24
--	---------------	----	---------------------

ASSUNTOS

Alteração de lei	22/08/2023 07:04:24
------------------	---------------------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.pimentabueno.ro.gov.br informando o ID 823216 e o CRC 8A68DAB0.